



### **Instruções – Plano Site Grátis:**

- **Imprima o contrato em 1 via.**
- **Preencha seus dados nos campos solicitados. Para pessoa física, não preencha os campos “Responsável” e “CNPJ”.**
- **Rubrique todas as páginas e assine a última.**
- **Date o contrato.**
- **Envie o contrato para o Fax (31) 4063-8250.**
- **Se ainda não fez, faça o pedido on-line no site para efetuarmos sua inscrição.**

Você pode ainda enviar o contrato pelo Correios para o endereço abaixo:

Wik Soluções e Tecnologia – Divisão Site Center  
Rua Eduardo de Oliveira, 394 – Bairro Lídice  
38400-068 - Uberlândia - MG

## Contrato de Prestação de serviço - Montagem e licença de uso de website

Pelo presente contrato de prestação de serviço,

Nome / Razão Social: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ (se pessoa Jurídica): \_\_\_\_\_

doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado WIK SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 08.089.359/0001-99 situada na Rua Eduardo de Oliveira, 394, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais denominada CONTRATADA.

Tem, entre si, justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DEFINIÇÕES

1.1 - HOSPEDAGEM: Hospedagem é o espaço reservado nos servidores dedicados da CONTRATADA, utilizado para armazenar os arquivos do web site da CONTRATANTE (texto, imagens, banco de dados, etc.) de forma que fiquem disponíveis para acesso pela Internet 24 horas por dia.

1.2 - WEB SITE: Páginas eletrônicas acessadas pelo navegador de internet contendo espaço com informações de interesse da CONTRATANTE como textos, imagens, textos, formulários de contato, etc.

1.3 - E-MAIL: Ou correio eletrônico é um método que permite compor, enviar e receber mensagens através de sistemas eletrônicos de comunicação.

1.4 - DOMÍNIO: É um nome que serve para localizar e identificar conjuntos de computadores na Internet. O nome de domínio foi concebido com o objetivo de facilitar a memorização dos endereços de computadores na Internet. Sem ele, teríamos que memorizar uma seqüência grande de números. Em geral usa-se a forma www.nomedaempresa.com.br ou www.nomedaempresa.com

### CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Este contrato tem por objeto a prestação do serviço gratuito de montagem de 1 (um) web site para uso gratuito, hospedagem de páginas Web e licença de uso do sistema de publicação do web site, utilizando os servidores da CONTRATADA para armazenamento dos arquivos a serem disponibilizados na Internet pelo endereço de domínio do CONTRATANTE.

2.2 - O CONTRATANTE tem ciência de que o serviço de montagem gratuito do web site e a condição de valores diferenciados estão condicionados à sua permanência na base da contratada pelo prazo mínimo de 12 meses, sob pena de pagamento de multa.

### CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA se compromete a montar gratuitamente um web site para uso na Internet, contendo até 10 páginas citados pelo plano contratado pela CONTRATANTE, com fotos, imagens, textos e demais enviados pelo cliente, efetuar a instalação no próprio servidor, com o espaço em disco citado no plano contratado pela CONTRATANTE que hospedará também o domínio escolhido, e prestar o serviço de hospedagem e suporte para o CONTRATANTE.

3.2 - A montagem do web site deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento de todo o material necessário e do pagamento confirmado da primeira mensalidade.

3.4 - Cadastrar o web site do CONTRATANTE nos mecanismos de busca mais conhecidos, sendo que o tempo para efetivação do cadastro e se o mesmo será aceito não é de responsabilidade do CONTRATADO, mas sim dos mecanismos.

3.5 - Manter o WEB SITE da CONTRATANTE em funcionamento, 24 horas por dia, 365 dias por ano, ininterruptamente, salvo nos casos de manutenção preventiva e corretiva do Servidor de HOSPEDAGEM, melhoria de equipamento, problemas de hardware do servidor, ou por falta de conexão Internet nas linhas de transmissão, através da Embratel/Intelig. A CONTRATANTE garante o UPTIME do servidor em 98% ao mês.

3.6 - Não divulgar qualquer dado cadastral do CONTRATANTE, bem como as informações transferidas e armazenadas, exceto no caso de ordem judicial.

3.7 - A CONTRATADA não se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo causado por motivo de indisponibilidade dos serviços contratados, a qualquer título, considerando que os sistemas de computador apresentam instabilidades que independem da ação da CONTRATADA, que fica isenta do pagamento de indenização a qualquer título, por tais motivos.

#### **CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1 - Fornecimento de todo material necessário para desenvolvimento do WEB SITE da CONTRATANTE.

4.2 - Todo material a ser incluído no web site no momento da montagem, bem como em qualquer alteração do mesmo deve ser fornecido pelo CONTRATANTE em arquivos GIF e/ou JPEG para imagens, CDR, PSD, JPG ou GIF para logomarca, e textos no formato txt.

4.3 - O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO a mensalidade do plano contratado pelo período acordado neste contrato.

4.4 - O CONTRATANTE se obriga a manter os seus dados cadastrais devidamente atualizados. Toda e qualquer alteração deverá ser comunicada ao CONTRATADO.

4.5 - Caso se utilize de softwares ANTI-SPAM ou webmails com recursos ANTI-SPAM como Hotmail, Yahoo, Uol, entre outros, o CONTRATANTE deverá cadastrar os emails da CONTRATADA em sua lista de e-mails autorizados (lista branca), para que possa receber todas as notificações que são enviadas por email.

#### **CLAUSULA QUINTA: PAGAMENTO**

5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela licença de uso do sistema, hospedagem do web site, acesso ao sistema de gerenciamento, contas de e-mails e suporte, a taxa mensal de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) por meio de cobrança enviada mensalmente para o e-mail do CONTRATANTE previamente cadastrado no sistema.

5.2 - A CONTRATANTE deve informar à CONTRATADA com antecedência se não estiver recebendo os e-mails de cobrança em seu e-mail cadastrado. O vencimento desta cobrança se dará sempre no dia primeiro de cada mês. Os emails são enviados em até 15 (quinze) dias antes do vencimento da próxima fatura.

5.3 - O CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das 12 (doze) mensalidades ora contratadas referentes ao plano escolhido, à vista em apenas uma parcela, em duas parcelas ou mensalmente. Para o pagamento à vista será concedido um desconto de 10% sobre o valor total e para pagamento em duas parcelas (anual) será concedido desconto de 5% sobre o valor total.

5.4 - O pagamento das mensalidades, no valor total referente ao plano contratado, deverá ser efetuado pelo CONTRATANTE rigorosamente na data de vencimento, tendo como base o dia 1º (Primeiro) de cada mês, podendo ser pro-rata (valor proporcional aos dias utilizados) o primeiro vencimento para que coincida com o referido dia.

5.5 - Todo e qualquer pagamento a CONTRATADA se dará por meio de cartão de crédito, transferência, depósito em conta ou boleto bancário. Sendo que no caso de depósito em conta ou transferência bancária somente será considerado o pagamento após o envio do comprovante por parte do CONTRATANTE a CONTRATADA.

5.6 - O não pagamento até 10 (dez) dias após a data do vencimento, será considerado como infração contratual, sujeitando-se o CONTRATANTE à multa sobre o valor da prestação vencida, mais juros moratórios. Se o pagamento por parte do CONTRATANTE não ocorrer após 10 (dez) dias da data de vencimento ficará o web site suspenso temporariamente, até que seja regularizado o pagamento.

5.7 - O atraso no pagamento de qualquer verba decorrente deste contrato autoriza a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços contratados e, até mesmo, protestá-la a título de cobrança ou incluir o nome do CONTRATANTE em cadastros de Órgãos de proteção ao crédito. Caberá ao representante legal da CONTRATANTE efetuar o pagamento, ou, ressarcir o título de cobrança que foi a protesto.

5.9 - Após 90 (noventa) dias da data de vencimento sem que tenha ocorrido o pagamento, a prestação dos serviços será interrompida e será considerado rescisão contratual, sem isentar o CONTRATANTE da obrigação de cumprir os encargos referente à multa citada na cláusula 7.1, especialmente no caso de não haver completado ainda os 12 (doze) meses de contrato, sendo os arquivos, informações e e-mails referentes à conta do CONTRATANTE deletados do servidor.

5.10 - Poderá haver correção do valor do(s) serviço(s) por parte da CONTRATADA após 12 (doze) meses de contratação. Este valor será definido pela CONTRATADA, tendo como base a variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getulio Vargas (IGP-M/FGV) naquele período, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO**

6.1 - O presente contrato vigorará por prazo certo e determinado de 12 (doze) meses a contar da data do ingresso do CONTRATANTE no sistema, prorrogando-se automaticamente por tempo indeterminado findo este período. Após o término deste período o CONTRATANTE pode cancelar sua assinatura a qualquer momento, por escrito, através de e-mail, sem a cobrança de qualquer multa ou taxa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 - Havendo rescisão contratual por parte do CONTRATANTE antes de decorridos 12 (doze) meses de contratação, contados da data de assinatura deste contrato, fica consignado que o CONTRATANTE fica obrigado a pagar a CONTRATADA uma multa no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor referente às mensalidades restantes para completar o total de meses do prazo de vigência mínimo deste contrato.

7.2 - Somente ocorrerá a transferência do domínio da CONTRATANTE, após a quitação dos débitos definidos neste contrato.

7.3 - O CONTRATANTE não terá direito à devolução de qualquer quantia até então paga, permanecendo responsável pelo pagamento da multa e dos valores em atraso, acrescido dos encargos legais e contratualmente previstos;

7.4 - Deixando de vigorar o presente contrato, a CONTRATADA apagará todos os dados da CONTRATANTE armazenados nos servidores da CONTRATADA sem possibilidade de recuperação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.2 - O uso desautorizado de quaisquer materiais relativos a Direitos Autorais no site é de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE.

8.3 - O CONTRATANTE isenta o CONTRATADO de quaisquer danos materiais e/ou morais ocasionados a terceiros, seja esta pessoa física ou jurídica, decorrentes do conteúdo publicado no web site.

8.5 - O desenvolvimento gratuito de web site se dará através do procedimento de comodato, sendo que o direito de uso por parte do CONTRATANTE estará vinculado diretamente ao pagamento do plano contratado que lhe dá direito à licença do sistema de criação de sites e ao site publicado.

8.6 - Caso o CONTRATANTE deseje efetuar alguma atualização e/ou manutenção, esta atualização e/ou manutenção deverá ser paga à parte para o CONTRATADO. A atualização poderá ser feita também pelo próprio CONTRATANTE pelo painel de controle através de usuário e senha fornecidos pela CONTRATADA. Atualizações do web site feitas pelo CONTRATANTE são inteiramente gratuitas, e são ilimitadas.

8.7 - A CONTRATADA não se responsabiliza por atualizações mal sucedidas realizadas pelo CONTRATANTE que possam acarretar perda de dados por mau uso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: FORO COMPETENTE**

7.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia – MG para dirimir quaisquer questões que porventura decorrentes dos termos do presente, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

E por estar de pleno acordo com o presente termo, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, assinam em duas vias de iguais teor e forma.

Uberlândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CONTRATADA

CONTRATANTE